



Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 027/2021

**RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº 027/2021 REGISTRADA
ENTRE O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA
FORTALEZA/MG, E A ADJUDICATÁRIA
SERVIÇOS MÉDICOS VBA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.041/0001-72, com sede na Praça do Santuário, nº 1373, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. AGNALDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº. 609.412.276-34, residente e domiciliado na Avenida Adão Ferreira Camargo nº 1193, Distrito de Brejo Bonito, na cidade de Cruzeiro da Fortaleza/MG, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 27/2021**, cuja **ADJUDICATÁRIA** é a empresa **SERVIÇOS MÉDICOS VBA LTDA**, nos termos das Leis 8.666/1993 e demais normas de regência, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A rescisão do contrato em questão encontra amparo no disposto no Artigo 79, I, combinado com o Artigo 78 inciso XII, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – Fica rescindida o Contrato em epígrafe por ato unilateral da Administração segundo os dispositivos retromencionados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Conforme justificativa da Secretaria Gestora e Ordenadora da Despesa, o motivo da rescisão do contrato deve-se a razões de interesse público e conveniência, haja vista a necessidade de novo planejamento nas demandas das unidades de Saúde Municipal .

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão Unilateral, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para



Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza
GABINETE DO PREFEITO

que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 09 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG
Agnaldo Ferreira da Silva - Prefeito Municipal